

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2015 de 3 de Agosto de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A, de 22 de março, conjugado com o n.º 7 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, e n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, este último retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2014, de 31 de março, preveem a possibilidade de celebração de contratos programa com entidades participantes em eventos desportivos de manifesto interesse público ou turístico;

Considerando que as modalidades de futebol, basquetebol, voleibol, andebol, hóquei em patins, ténis de mesa e automobilismo, quando praticadas ao mais alto nível, podem contribuir para a promoção externa dos Açores;

Considerando que a transmissão televisiva e os artigos publicados sobre alguns dos jogos e eventos realizados no mercado nacional contribuem de forma significativa para o aumento da visibilidade do destino Açores;

Considerando, não obstante, que cada modalidade desportiva e o nível a que é praticada implicam graus de notoriedade diferente;

Considerando, por isso, que os apoios a conceder devem refletir a contribuição das diferentes atividades desportivas para a notoriedade da Região Autónoma dos Açores no exterior;

Considerando que a Resolução n.º 66/2013, de 21 de junho, estabeleceu os critérios de seleção das equipas, clubes, associações desportivas e atletas ligados àquelas modalidades, tendo em vista a celebração de contratos para a divulgação dos Açores;

Considerando, finalmente, que, não obstante a previsão do respetivo apoio financeiro, está suspensa a celebração do contrato-programa com o Santa Clara Futebol SAD, para promoção da palavra 'Açores', até resolução definitiva do diferendo relativo à titularidade dos órgãos sociais da SAD;

Assim, nos termos do disposto nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo, conjugado com o disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A, de 22 de março, no n.º 9 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, e na Resolução n.º 66/2013, de 21 de junho, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a concessão dos apoios financeiros constantes do quadro anexo à presente resolução, da qual é parte integrante, relativos à época desportiva de 2015/2016.

2- A concessão dos apoios financeiros e as obrigações de promoção turística a assumir pelas entidades desportivas beneficiárias constarão dos contratos programa a celebrar entre cada uma delas e a Secretaria Regional do Turismo e Transportes, em representação do Governo Regional.

3- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Vila do Corvo, em 23 de julho de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Anexo

Contratantes	Modalidade	Montante (€)
Santa Clara Açores - Futebol, SAD	Futebol	1.000.000,00
Clube Operário Desportivo	Futebol	96.396,80
Sport Clube Praiense	Futebol	96.396,80
Sport Clube Angrense	Futebol	96.396,80
Sporting Clube Ideal	Futebol	96.396,80
Clube União Sportiva	Basquetebol fem.	38.408,10
Sport Clube Lusitânia	Basquetebol masc.	126.520,80
Sporting Clube da Horta	Andebol	126.520,80
Associação de Jovens da Fonte do Bastardo	Voleibol masculino	126.520,80
Clube Desportivo Ribeirense	Voleibol feminino	38.408,10
Candelária Sport Clube	Hóquei em Patins	126.520,80
Grupo Desportivo do Salão Recreativo os Toledos	Ténis de Mesa masc.	3.168,67
Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal	Ténis de Mesa fem.	1.600,34
Campeão Regional de Ralis - Ricardo Moura	Automobilismo	64.013,50
	TOTAL	2.037.269,11